



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

L E I N° 012/80, DE 17 DE OUTUBRO DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pelo valor de Cr\$ 1.230.365,70, por compra, de Maria França Guimarães, as áreas de terras abaixo descritas:

- I - Uma área de terra medindo 1.910,46 m<sup>2</sup>, localizada na zona urbana deste 1º distrito, à Rua Arthur Nunes da Silva, com frontando-se por seus diversos lados com a referida rua, com Maria França Guimarães e com o Córrego São Pedro, no valor de Cr\$ 447.615,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quinze cruzeiros).
- II - Uma área de terra medindo 17.394,46 m<sup>2</sup>, localizada neste 1º Distrito, confrontando-se por seus diversos lados com Maria França Guimarães, com o Cemitério Público e com a RJ-164, pelo valor de Cr\$ 782.750,70 (Setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e setenta centavos).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Em: 17 de Outubro de 1980.

  
WILDER SEBASTIÃO DE PAULA

Prefeito Municipal